



LEI N. 9.954.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a permutar áreas de terras da Gleba Patrimônio Sarandi, de sua propriedade, com áreas de terras localizadas na Gleba Ribeirão Pinguim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar o Lote de Terras sob n. 66/67/68-A/2-Remanescente, com área de 5.099,08m², da Gleba Patrimônio Sarandi, matriculado sob n. 107.884 do Registro de Imóveis – 1.º Ofício desta cidade, de propriedade do Município, com a Faixa de Terras de 2.994,24m², destacada do Lote 39-A/2 e 39-C-13, da Gleba Ribeirão Pinguim, matriculado sob n. 17.288, em porção maior, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício desta cidade, destinada para o alargamento da Avenida 44.028 e declarada de utilidade pública pelo Decreto n. 1921/2014, publicado no Órgão Oficial do Município n. 2158, na data de 23.09.2014.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os comprovantes de propriedade dos imóveis a serem permutados e as avaliações das áreas auferidas pela Gerência de Avaliações da Secretaria Municipal de Fazenda, em forma de anexos I a IV.

Art. 2.º A diferença de valores encontrada entre as áreas a serem permutadas será suportada pelo proprietário do Lote 39-A/2 e 39-C-13.

3 X
ly



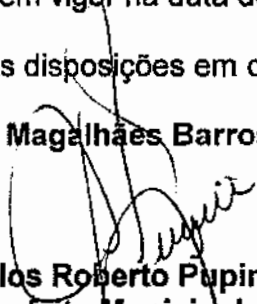
LEI N. 9.954.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal deverá conceder a isenção de ITBI incidente sobre os imóveis a serem permutados e as custas das lavraturas e os registros das escrituras públicas de permutas correrão por conta do Município de Maringá.

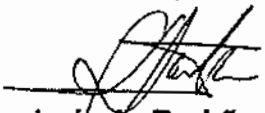
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 26 de fevereiro de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de
Planejamento e Urbanismo

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Meneses
TITULAR - CPF 041111-1

RUBRICA - FLS. N. - MATRÍCULA N.

Ofício de Registro de Imóveis
- FUNÇÃO: AUTORIZADA -
- DATA: 21/08/2012

17288

Matr.
17288

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terras cob no 39-A/2 e 39-C-13 (trinta e nove-A/2 e trinta e nove-C-13), situado na GLEBA - RIBEIRÃO PINGUIM, deste Município de Maringá-Pr. ÁREA: 4.344,38 metros quadrados. DIVISAS, MENSURAS E CONHECIMENTOS: "Divide-se: Com o lote 39-A/2 e 39-C-12 no rumo SO 01º02' NE numa distância de 90,90 metros; com o Anel Viário no raio de 800,00 metros, num DS=50,59 metros; com o lote 39-A/2 e 39-C-14 no rumo NE 01º02' SO numa distância de 83,12 metros; finalmente com o lote 40 no rumo SE 88º58' NO numa distância de 50,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES ZEQUIM, brasileiro, lavrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Florita Maria de Campos Zequim, C.I.RG.390.791-Pr, CPF.003.192.449 20, residente nesta cidade; DIVID ZEQUIM, lavrador, brasileiro; casado sob o regime de comunhão universal de bens com Olga Franco Zequim, C.I.RG.597.651-Pr, CPF.087.895.179-20, residente nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01 na matrícula 16081, deste Ofício. dao. Maringá, 13 de julho de 1988. O Titular: *Churris*

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório Antonio Paes, do Distrito de Floriano-Pr, desta comarca, à fl.n.036 do livro N.E/65, em 26.06.1996. ADQUIRENTE: MÁRIO VITOR DA SILVA CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens com Jonaina de Freitas Cruz, comerciante, residente nesta cidade, C.I.RG. n.492.862-SSP/PR, CIC sob n.004.731.119-34. VALOR: R\$.42.500,00 em conjunto com outro imóvel. INDI: 2% s/R\$.20.200,00. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO: 5/955. Custas: 4.312 VRC. Frenotação n.85 180 em 27.06.96. ic. Maringá, 28 de junho de 1996. O Oficial: *Churris*

R-02-17288: TÍTULO: Escritura pública de venda e compra, lavrada no 3º Tabelionato local, livro 484-N, folha 24/26, em 22.11.07. TRANSMITENTES: Os proprietários, ele já qualificado, ela CLRG.N. 1.255.990-9-PR, CPF n. 884.063.859-87. ADQUIRENTE: MAST ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Piratininga, n. 378, centro, Maringá-PR, CNPJ/MF n.07.750.861/0001-36. VALOR: R\$.200.000,00, pago conforme consta no título. ITBI pago conforme guia apresentada. Condições: as do título. Emitida a DOI pelo Notário. Cadastro Municipal n.44156600. Protocolo n.149967 em 06.12.2007. Funesjus: R\$.400,00, aqui arquivado sob n.18/23-F. Emolumentos: 4.312,00 VRC. Selo-Funesjus: R\$.2,00. je. Maringá, 12 de dezembro de 2007. Priscila C. Chirio Machado de Oliveira - Autorizada e-J

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Maringá - Paraná

CERTIFICADO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto desta encontra-se livre de ônus, Certificado, alda, que não consta registro de citações de Ações Reais e Pessoais Repersecutorias relativas ao imóvel Maringá 18 NOV 2013

Margarita Hosoda
Fun. Autorizada
Portaria 038/2012





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Avaliações

Processo 52239/2013

CONCLUSÃO

O trabalho foi desenvolvido visando a readequação da estimativa de valor do imóvel Lote 66/67/68-A/2(REM), Gleba Ribeirão Sarandi, de propriedade do Município de Maringá, conforme informação da ficha de Cadastro Imobiliário, por solicitação da SEPLAN – Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Conforme documentação anexa na presente data: Alvará de Subdivisão nº294/2014 emitido pela Gerência de Uso do Solo – SEPLAN, com planta e memorial, onde foi alterada geometria e consequente área do lote em questão. A avaliação foi solicitada através do Processo Administrativo nº 52.239/2013, não devendo, portanto, ser utilizado para outra finalidade que não a já mencionada acima.

A estimativa de valor feita anteriormente, foi realizada tendo como base os dados fornecidos pelo Alvará nº284, expedido em 15/09/2011 pela SEPLAN. Porém foi fornecido nesta data, Alvará de Subdivisão nº294/2014 – Gerência de Uso do Solo – SEPLAN, no qual foi alterado a geometria do lote em questão, devido a faixa destacada para alargamento da Rua Água Verde. Desta forma foi utilizado o mesmo Modelo de Cálculo, na mesma data de referência.

Conforme a NBR 14653-2:2011 – referente aos procedimentos para avaliações de imóveis urbanos, buscou-se na estimativa do valor atender a estes preceitos, atentando-se as características e atributos que causam influência na formação do valor e tratados através da metodologia científica, mais precisamente pela Inferência Estatística, utilizando-se de regressão linear múltipla para promover a adequada homogeneização dos dados coletados.

Assim, segue abaixo o valor estimado e sugerido para o lote acima referido e objeto desta avaliação, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 52.239/2013.

Lote 66/67/68-A/2(REM) – Gleba Ribeirão Sarandi – Zona 36 – com área de 5.099,08m²:

Valor Estimado = R\$ 1.561.695,23 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).
--

DATA DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Avaliações

Processos: 62251/2013

CONCLUSÃO:

Conforme a NBR 14653-2:2011 – referente aos procedimentos para avaliações de imóveis urbanos, buscou-se na estimativa do valor atender a estes preceitos, atentando-se as características e atributos que causam influência na formação do valor e tratados através da metodologia científica, mais precisamente pela Inferência Estatística, utilizando-se de regressão linear múltipla para promover a adequada homogeneização dos dados coletados.

Após a determinação dos valores do lote com a área original e do lote com a área remanescente, conforme a NBR 14653-2:2011 – item 11.1.2, referente aos procedimentos específicos nas desapropriações parciais, fez-se uso do critério básico da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente resultante após o destacamento da faixa desapropriada para alargamento da via, na mesma data de referência (critério "antes e depois"), estimando-se o valor para a faixa de terras com 2.994,24m².

Assim, segue abaixo o valor estimado e sugerido para a faixa de terras acima referida e objeto desta avaliação, conforme solicitado através da planta anexa, destinada ao prolongamento da Av. 44.028.

**Faixa de Terras destacada do Lote 39-A-2-39C-13 – Gleba Ribeirão Pinguim – Zona 44
– com área de 2.994,24m²**

Valor Estimado = R\$ 1.231.685,16 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2013